



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 03/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS**, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 8.105 de 07 de maio de 2018 e demais diplomas legais atinentes que dispõem sobre estágios de estudantes, divulga pelo Presente Edital, a realização de Processo Seletivo de Estudantes com vista ao preenchimento das vagas de estágio existentes e futuras, que esta municipalidade disponibilizará aos estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior.

1. RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO

O presente Processo Seletivo ficará a cargo do Agente de Integração Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, em conformidade com o Contrato nº 001 de 11 de fevereiro de 2019, Processo nº 127/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, sob supervisão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

1.1 A divulgação do presente Edital e das etapas do Processo Seletivo estará disponível nos sites www.notabilirh.com.br. e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br. bem como no órgão de publicações oficial do Município.

2. VAGAS, VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

As vagas e suas características encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

CURSOS	NÍVEL	HORAS/ SEMANA	VAGAS	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO POR HORA
ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
ARTES VISUAIS	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
ASSISTENCIA SOCIAL	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
BIOMEDICINA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
CIENCIAS CONTABEIS	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
DIREITO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
FARMÁCIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
JORNALISMO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
PSICOLOGIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM HISTORIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM LINGUA ESPANHOLA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM LINGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11



LICENCIATURA EM LINGUA INGLESA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA ESTUDANTES COM MAGISTÉRIO CONCLUÍDO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11

Os valores das bolsas auxílio serão reajustados de acordo com a revisão geral anual dos Servidores Municipais.

- O estudante que, com a devida comprovação, estiver cursando ensino superior com mais de 50% concluído, **receberá o valor de R\$ 8,51** por hora, referente à bolsa auxílio.

- **CR – Cadastro de Reserva:** destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.

- **Auxílio Transporte:** Vale transporte, concedido de acordo com o trajeto necessário da residência até o local onde o estudante desempenhará as atividades estabelecidas.

3. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA DE ESTÁGIO

- Ter sido classificado no Processo Seletivo em pauta;
- Ter no mínimo 16 anos completos;
- Comprovação de matrícula no curso escolhido no processo seletivo, por ocasião da convocação;**
- Não ter estagiado na Municipalidade por mais de 18 meses.

Nota Importante: A habilitação, no presente Processo Seletivo, não assegura ao candidato ingresso às vagas disponibilizadas de estágio e sim a expectativa de estagiar nesta Municipalidade, atendidas as condições da classificação obtida e as vagas existentes no momento.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas durante o **período de 23/11/2023 a 14/12/2023 inclusive**, unicamente na forma eletrônica, pelos sites www.notabilirh.com.br. e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

4.1 Não haverá cobrança pelas inscrições.

4.2 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos deste Edital.

4.3 Este Edital e seus anexos estão disponíveis para impressão nos sites www.notabilirh.com.br. e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

4.4 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

4.5 De acordo com a Lei Municipal n 8.105 de 07 de maio de 2018, haverá reserva de 5% para candidatos com deficiência física e 5% para candidatos negros nas vagas disponibilizadas de estágio, condições estas que deverão estar registradas durante o período das inscrições.

4.6 IMPORTANTE: OS CANDIDATOS, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO INDICAR O CURSO QUE ESTEJAM EFETIVAMENTE CURSANDO NO MOMENTO E NÃO AQUELE QUE GOSTARIAM DE CURSAR NO FUTURO.



5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

5.1 Além da inscrição, os candidatos negros deverão entregar no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, durante o período de inscrições, DECLARAÇÃO DE ETNIA** devidamente preenchida, conforme modelo do **ANEXO V**.

5.2 Caso o candidato não entregue a declaração na data apazada, o mesmo não será considerado apto a ser enquadrado na classificação especial definida no item 4.6, independentemente do registrado na inscrição, concorrendo somente na classificação da ampla concorrência.

6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Os candidatos com deficiência física concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos referentemente às provas, nas vagas que não houver exercício incom-patível com a deficiência declarada.

6.2 Além da inscrição, os candidatos com deficiência deverão preencher requerimento solicitando vaga especial, conforme modelo **ANEXO IV**, e entregá-lo no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, durante o período de inscrições**.

6.3 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo emitido por profissional médico competente, atestando o tipo de deficiência, espécie e grau, registrando a referência junto ao Código Internacional de Doença – CID.

6.4 Caso o candidato não entregue o requerimento e demais documentos exigidos na data apazada, o mesmo para fins da presente Seleção, não será considerado com deficiência.

6.5 Miopia, astigmatismo, estrabismo e deficiências de visão que possam ser corrigidas de forma simples, **NÃO** serão considerados como deficiência, concorrendo somente na classificação de ampla concorrência.

7. PROVAS

Para todas as áreas de estágio, o processo seletivo constará unicamente de **PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**, de caráter **classificatório e eliminatório**, com questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da área e serão realizadas de forma on-line, via plataforma conectada e disponibilizada na ocasião pelos sites www.notabilrh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

O acesso à prova pelos candidatos se dará pelo:

Login: CPF do candidato e Senha: data de nascimento.

7.1 As provas serão de múltipla escolha com questões contendo 4(quatro) alternativas (a,b,c,d) de resposta, com somente uma correta. Constarão de 20 questões objetivas, valendo cada uma 5 pontos, **a realizar-se dia 17/12/2023, iniciando sua disponibilidade às 10 horas e concluindo às 12 horas**.

7.2 A administração das provas não se responsabiliza por quedas ou quaisquer problemas de conexão com a internet. O acesso às provas deverá ser feito **somente por PC, desktop ou por Notebook que tenham navegadores Internet Explorer, Microsoft Edge ou Google Chrome, não sendo tecnicamente possível a utilização de smartphones**.



7.3 Os pesos e tipos de prova serão os abaixo indicados:

DESIGNAÇÃO	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	10	50
Língua Portuguesa	10	50

7.4 Serão aprovados e classificados somente os candidatos que auferirem no mínimo 25 pontos nas questões de Língua Portuguesa e concomitantemente no mínimo, 50 pontos no cômputo geral da prova.

7.4 Os candidatos serão classificados por curso escolhido e pela soma da pontuação individual obtida, na forma decrescente.

7.5 Os conteúdos programáticos constam no **ANEXO I**.

7.6 Qualquer mudança que ocorrer nas datas previstas pelo cronograma serão informadas pelos sites www.notabilrh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

8. RECURSOS

Haverá a possibilidade de recursos referentemente às questões, seus quesitos e gabarito das provas, como também contra a Classificação preliminar. Os recursos deverão ser preenchidos em duas vias e entregues na Rua Francisco J Lopes nº 555, Lj 09, Paseo 555, Santo Antônio da Patrulha, no horário das **10 horas às 12h e das 14h às 16 horas**, seguindo o modelo do **ANEXO III**.

8.1 Os recursos referentes às questões, seus quesitos e gabarito preliminar das provas, deverão ser entregues **nos dias 19/12/2023 a 20/12/2023**.

8.2 Os recursos contra a Classificação Preliminar deverão ser entregues somente **no dia 26/12/2023**.

8.3 Não serão aceitos recursos entregues de outra forma ou fora do prazo.

8.4 No caso de questões anuladas, os respectivos pontos serão considerados para todos os candidatos que prestaram as provas.

8.5 Se houver alguma alteração no gabarito de respostas, as provas serão corrigidas de acordo com estas alterações.

9. RESULTADOS

A classificação final do certame será por ordem decrescente de pontuação e por curso. Haverá uma classificação específica para os candidatos com deficiência e para os autodeclarados negros, nos mesmos critérios.

9.1 Na situação de empate de pontuação ocorrerá o desempate sob as seguintes regras e na ordem:

- candidato que obtiver maior pontuação em Português;
- candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- candidato que tiver maior idade, contada em dias até o dia da aplicação das provas;
- número menor da inscrição.
- pela aplicação destes critérios de desempate, não ocorrerão casos de candidatos empatados.



10. HOMOLOGAÇÃO

A homologação de Processo Seletivo ocorrerá logo após o término de todas as etapas e será divulgada pelos sites www.notabilrh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br e no órgão oficial de publicações do Município.

11. CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES

A convocação para início de estágio se dará obedecendo a ordem de classificação por curso e vagas disponíveis seguindo as seguintes etapas:

11.1 A convocação será feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da publicação no site oficial e no órgão de publicações oficiais do Município.

11.2 O prazo para o candidato exercer o direito de ingressar no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha será de 5(cinco) dias úteis após a convocação.

11.3 Ultrapassado referido prazo sem apresentação do candidato munido dos documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a sua vaga será direcionada para o candidato com classificação imediatamente posterior para esta vaga.

11.4 O candidato convocado que não comparecer será reclassificado para o final da classificação geral, obedecido ao caput deste artigo.

11.5 Os candidatos devem manter atualizados os dados de email e telefones junto a Prefeitura Municipal para evitar eventuais desconhecimentos da convocação.

11.6 Os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de estágio são:

- a) Cadastro no Portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, obedecendo os seguintes passos: <https://www.notabilrh.com.br>, em seguida clicar em “Estudantes” e após “Faça seu Cadastro” e então preencher o cadastro como solicitado pelas etapas.
- b) Documento de Identidade com foto.
- c) CPF.
- d) Comprovante de Matrícula ou Frequência emitido pela Instituição de Ensino.
- e) Comprovante de Residência.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da sua homologação.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Notabili Estágios, responsável por este Processo Seletivo.



13. ANEXOS

ANEXO I – Conteúdos Programáticos

ANEXO II – Cronograma das Etapas do Processo

ANEXO III – Formulário para Recursos

ANEXO IV – Formulário de Requerimento para Candidatos com Deficiência.

ANEXO V – Formulário de Declaração de Etnia

Santo Antônio da Patrulha, **23 de novembro de 2023.**

Rodrigo Gomes Massulo

Cléia Juçara Airoidi

Prefeito Municipal

Secretária Municipal da Administração e Finanças



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 03/2023

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR

Os fonemas e suas representações gráficas; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Tonicidade e acentuação gráfica; Substantivo, classificação, gênero, número e grau; Artigo, classificações, emprego e funções; Sujeito, tipos, oração sem sujeito; Pronomes, classificação, pronomes pessoais; Adjetivo, locução adjetiva, classificação; Numeral, flexão; Verbo, flexões, classificação, vozes e aspecto verbal; Predicado, transitividade verbal, núcleo, tipos; Advérbio, classificação, grau; Termos relacionados ao verbo, complementos verbais. Agente da passiva; Adjunto adverbial; A vírgula; Leitura e interpretação de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Informações e notícias atuais veiculadas nos meios de comunicação. Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês.



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 03/2023

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/11/2023
INSCRIÇÕES	23/11/2023 a 14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	15/12/2023
PROVAS	17/12/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	18/12/2023
ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO	19/12/2023 a 20/12/2023
GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	22/12/2023
ABERTURA DO PRAZO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	26/12/2023
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A CALSSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	28/12/2023

Os candidatos devem acompanhar as etapas deste certame pelos sites: www.notabilirh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 03/2023

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Banca Examinadora do Processo Seletivo

Identificação do candidato:

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Recurso contra: Gabarito Classificação

Arrazoado do Recurso:

- Reproduzir este formulário para cada quesito em questão.
- Preencher em letra de forma e entregar em duas vias.
- Obedecer ao estabelecido no item 7 do presente Edital.

Santo Antonio da Patrulha, ... de dezembro de 2023

Assinatura do Candidato

Pela Notabili RH



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 03/2023

ANEXO IV

REQUERIMENTO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato:

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Curso: _____

Requer vaga especial como candidato com deficiência, para tanto apresento LAUDO MÉDICO com CID.

Identificação da deficiência:

Tipo: _____

Código da CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

CRM: _____

Observar as exceções estabelecidas no item 4 do presente Edital.

Prova Especial, tempo adicional e/ou tratamento especial

() Não necessita

Necessita de () Prova Especial () Tempo Adicional () Tratamento Especial

Descrever:

No caso de tempo adicional de prova, deve ser apresentado laudo médico atestando esta necessidade, caso contrário será descartada a solicitação.

Observação: entregar este Requerimento em duas vias

Santo Antônio da Patrulha, de, de.....

Assinatura do candidato

Pela Prefeitura Municipal



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 03/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, abaixo assinado, de nacionalidade nascido em/...../....., no município de estado....., filho de e de estado civil....., residente e domiciliado à CEP nº....., portador do CPF nº e na cédula de identidade (RG) nº....., expedida em/...../....., órgão expedidor....., sob as penas da lei, **me autodeclaro negro**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal (*) e às demais cominações legais aplicáveis.

Santo Antônio da Patrulha, de de

.....

Assinatura do candidato

(*) O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica **Art. 299**: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.**